



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 006/99

APROVADO

Extingue emprego público de provimento efetivo, como nesta se especifica.

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica extinto o emprego público de **MÉDICO OFTAMOLOGISTA**, de provimento efetivo, criado pela Lei n.º 1.202, de 30 de março de 1994.

Art. 2.º O atual ocupante do emprego referido no artigo anterior, com estabilidade adquirida, será posto em disponibilidade, de conformidade com o que preceitua o artigo 41, § 3.º, da Constituição Federal, com vencimentos proporcionais ao seu tempo de efetivo serviço.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de abril de 1999.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PASS/llv.